



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19**

Nº 058/2020

VALOR R\$ 70.288,90

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Lazaro Andrade de Oliveira**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 820.868.775-87 e Rg nº915562600, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Empresa **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, avenida Lions Club. 366-a Jequezinho – Jequié – Bahia inscrito no CNPJ sob o número 14.433.455/0001-05, aqui representada pelo Sr. **LUIZ YOAMA PASSOS COSTA** CPF nº 798.128.055-91 e RG nº 811267125 SSP BA, resolvem celebrar o presente contrato de Aquisição/ de Material, na forma da **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 13.979/20** demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa Emergencial nº018/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato é celebrado entre as partes visando:

1. 1. **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICOS HOSPITALARES, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19, DESTINADO A AÇÕES REALACIONADAS A ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE E À ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 70.288,90 (setenta mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**. Sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 30 dias, após efetiva entrega do produto.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

2.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2103 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL-CORONAVIRUS (COVID-19)	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados de conformidade com a efetiva entrega da mercadoria, materiais objetos da licitação, mediante recibos assinados pela(o) Contratada(o) e devidamente vistado, com certificação do recebimento bem adquirido pela Secretaria usuária, ocorrendo o respectivo pagamento até o último dia útil de cada mês subsequente à entrega. No caso do recibo apresentar incorreções, o mesmo será devolvido para a devida formalização e regularização. O Município não efetuará pagamento de qualquer título através de cobrança bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

- 4.1 O prazo de duração do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contado a partir da celebração e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 4.2 Na contagem do prazo estabelecido neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.3 Só se inicia e vence o prazo referido anteriormente em dias de expediente normal na **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A parte contratada se obriga a entregar os materiais adquiridos, de imediato, em perfeitas condições de conservação e uso, além de adequados para os fins perseguidos, imediatamente quando da solicitação pelo Município, este que se obriga a efetuar o correspondente pagamento no mês subsequente ao da entrega da mercadoria..

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as conseqüências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.
- 6.2 Constituem motivos para a rescisão:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
 - A falta de entrega dos materiais adquiridos pelo contratado nos prazos para tal ajustados ou a existência de defeitos e vícios que os tornem inapropriados para os fins da Administração, salvo se esta, por liberalidade, aceitar a entrega de novo produto, da mesma qualidade e quantidade;
 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

6.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte da **MUNICÍPIO**, nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A Contratada estará sujeita à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ela imputável.

7.2 A multa que alude esta cláusula não impede que a **MUNICÍPIO** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.

8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.

8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.

8.4 Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:

- Aquisição de compra de mercadorias

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DAS PARTES

8.1 As partes elegem o Foro da cidade de Wenceslau Guimarães do Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

8.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), 28 de Abril de 2020.

LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
CONTRATADA

433.455/0001-05
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
AV. LIDORNEIRO, 385A
JEQUIÉZINHO, 44.200-401
JEQUIÉZINHO, BA

Testemunhas:

006.810.885.85

032.969.555.00

LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO

medida necessária para o enfrentamento ao COVID-19 em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde. O Prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANFANTES LTDA, inscrita no CNPJ 26.154.137/0001-94, com sede na Rua Osvaldo Bilac, Nº 155, Loja 01, Centro, Vitória da Conquista-Bahia, CEP 46.000-140, representado pelo Sr. Alexandre Fonseca Silva, portador do RG nº 0452973208 DEFRAN - BA, e inscrito no CPF nº 065.382.445-54. Vigência: 28/05/2020. Valor da Dispensa R\$ 23.992,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

Tanhaçu - BA, 28 de abril de 2020.
PAULO JOSÉ PINTO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico com suas devidas alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 036/2020 Objeto: Aquisição de álcool, para o atendimento a urgente necessidade para o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde. HOMOLOGA O Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANFANTES LTDA, inscrita no CNPJ 26.154.137/0001-94, com sede na Rua Osvaldo Bilac, Nº 155, Loja 01, Centro, Vitória da Conquista-Bahia, CEP 46.000-140, representado pelo Sr. Alexandre Fonseca Silva, portador do RG nº 0452973208 DEFRAN - BA, e inscrito no CPF nº 065.382.445-54. Vigência: 28/05/2020. Valor da Dispensa R\$ 23.992,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

Tanhaçu - BA, 28 de abril de 2020
JORGE TEIXEIRA DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

Pregão Eletrônico nº 007/2020 (BB Nº 813522) - Objeto: Aquisição de veículos conforme emenda nº11293/682000/1190/02 para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município de Tanque Novo no exercício de 2020. Abertura das propostas: 12/05/2020 às 08h00min e início da disputa de preços: 12/05/2020 às 08h30min no site: www.licitacoes.com.br. Edital disponível no site: www.licitacoes.com.br. Informações pelo tel.: (77) 3695-1162, na íntegra no diário oficial do Município ou e-mail: licitacaotanquenovo@gmail.com

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

DECORRENTE DO CORONAVIRUS COVID-19 - Nº 58/2020 Dispensa Emergencial Nº 018/2020. Contratante: O Município De Teolandia - Ba Contratado(a): A Empresa biomed Comércio De Material Médico E Hospitalar Ltda - Me Cnpj: 14.933.455/0001-05. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Insumos, Medicos Hospitalares, Para Uso No Enfrentamento Dos Efeitos Da Situação De Emergência De Saúde Pública Durante O Período Que Durar O Estado De Emergência De Saúde Internacional Decorrente Do Coronavírus - Covid-19, Destinado A Ações Relacionadas A Atenção Primária A Saúde E A Assistência Ambulatorial E Hospitalar. Valor Total Do Contrato: R\$ 70.288,90 (Setenta Mil Duzentos E Cinqüenta E Oito Reais E Noventa Centavos). Data Da Assinatura: 28 De Abril De 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020**

A PM de Tremedal torna publico que realizará Licitação para Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia para execução de obra de Recuperação e Manutenção de Estradas vicinais no Município de Tremedal, Bahia. Proc. Licitatório nº 014/2020. Tomada de Preços nº 005/2020. Tipo: Menor Preço Global - Regência Lei 8.666/93. Entrega de envelopes de Habilitação e Proposta de Preços na Câmara Municipal, certame às 09:00h-local dia 20/05/2020. Edital pelo site www.tremedal.ba.gov.br e direto na sede da Prefeitura; Esclarecimentos pelo e-mail: licitacaotremedal@gmail.com, ou direto na Prefeitura, horário de 08h às 12h em dias úteis. Telefone (77) 3494-2100. Tremedal/BA, 29 de abril de 2020.

FLORENCE DE PAULA CAMPOS MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Processo 021/2020

O Município de Urandi/Ba, OBJETO: Aquisição Futura e Eventual de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, Visando Atender as Necessidades do Município de Urandi - Ba, Sob o Regime de Menor Preço Por Lote. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 12/05/2020 ÀS 08:00 HORAS. EMAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE: HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES URANDI/BA, 28/04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Processo 022/2020

O Município de Urandi/Ba, OBJETO: Formação de Registro de Preços Com a Finalidade de Aquisição Futura e Eventual de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ônibus, Micro Ônibus e Caminhões, Visando Atender as Necessidades do Município de Urandi - Ba, Sob o Regime de Menor Preço Por Lote. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 14/05/2020 ÀS 08:00 HORAS. EMAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE: HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES URANDI/BA, 28/04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROCESSO 023/2020

O Município de Urandi/Ba, OBJETO: Formação de Registro de Preços Com a Finalidade de Aquisição Futura e Eventual de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Utilitários, Visando Atender as Necessidades do Município de Urandi - Ba, Sob o Regime de Menor Preço Por Lote. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 15/05/2020 ÀS 08:00 HORAS. EMAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE: HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES URANDI/BA, 28/04/2020

CONCELIÇÃO MARIA POLICIANO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020 - FSVIC

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Especializados de Saúde (Plantões Médicos/Consultas/Procedimentos/Atendimentos de Urgência e Emergência) de forma complementar, conforme edital A entrega da documentação será na sede da FSVIC na Av. Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, de dia 30/04/2020 até o dia 12/05/2020 em horário comercial. Edital: http://www.pmvv.ba.gov.br/nform,[77] 3420-6246. Cledson Pinto Santos

Vitória da Conquista - BA, 27 de abril de 2020
DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO

(CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 1/2020)

Convite para Registro Cadastral. Atendendo ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93, convidamos a todos interessados em receber solicitações de cotações ou cartas-convites, a se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal Xique-Xique - BA para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais. Será disponibilizado a jurídica interessada o Certificado de Registro Cadastral - CRC, que deverá ser renovado antes do fim de sua validade. Abaixo segue a relação de documentos necessários para efetivação do Registro Cadastral: Habilitação jurídica - Requerimento de empresário ou Contrato Social (alterações na consolidação); RG dos sócios; Regularidade fiscal; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST. Qualificação técnica-operacional - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; Atestados de Capacidade Técnica/fornecimento; Qualificação econômico-financeira - Balanço Patrimonial do último exercício social (registro na Junta Comercial); Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social (registro na Junta Comercial); Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Xique-Xique

BA, localizada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro de Xique-Xique - BA, no setor de licitações, das 08:00 hs às 12:00 hs, ou através do e-mail licitacaoniquexique@gmail.com. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 3661-1455. Formulário de Solicitação De Cadastro De Fornecedor - Razão Social, Cnpj, Capital Social; Endereço Cidade, UF, E-Mail, Telefones, Fax, Banco, Código, Ag. Nº Da Conta. A empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, nos termos do art. 35 da Lei 8666/93, solicita sua inscrição no Registro De Fornecedor Do Município De Xique-Xique/BA de acordo com as informações constantes deste formulário e a documentação apresentada na forma da lei. Em _____; Assinatura do representante legal REPRESENTANTE LEGAL, CPF, ENDEREÇO DO REPRESENTANTE; CEP, CIDADE; UF; E-MAIL; TELEFONE(S) Recebido: _____ Responsável pelo recebimento; Assinatura; Matrícula nº. Relação Dos Documentos Para Cadastro - RAZÃO SOCIAL: CNPJ; Habilitação Fiscal OBS Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal; Certidão Conjunta de tributos federais e da Dívida Ativa da União; Certidão Fiscal da Fazenda Estadual; Certidão Fiscal da Fazenda Municipal; Certidão de Regularidade de Contribuição Previdenciária (CNDT); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) expedida pelo TST. Formulários Disponíveis na Sede da Prefeitura - Setor de Licitações.

Xique-Xique/BA, 28 de abril de 2020.
CACIO OLIVEIRA DIAS
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.04.29.001 - SESA

Através do Ordenador de Despesas, Sr. Pedro Cadô de Castro, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no período de 30 de abril de 2020 a 29 de maio de 2020, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamamento Público Nº 2020.04.29.001 - SESA, para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde, ao enfrentamento do COVID-19 no Município de Aiuaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h.

Aiuaba-CE, 28 de abril de 2020
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1002.01/2020**

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de habilitação da Chamada Pública Nº 1002.01/2020, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução N.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE de 04/07/2012 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alcântaras. Agricultores Habilitados: Grupo Formal: Cooperativa dos Produtores e Agricultores Semi-Árdo da Zona Norte do Ceará-LTDA e Cooperativa Agropecuária Familiar de Alcântaras-CE/COOPFAL/Zona Norte, por atenderem todas as exigências editalícias. Agricultores Inabilitada(S): Não houve agricultores/Grupos inabilitados. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se a disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônia Cunha, 44, Centro Alcântaras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no item 8.0 do edital, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços/Projeto de venda", caso não haja recursos, para o dia 08 de Maio de 2020, às 09:00 horas.

Alcântaras - CE, 28 de Abril de 2020
CHARLLYS ALCANTARA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



